



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 397/2026

Soberano Plenário,

A Câmara Municipal de Bebedouro externa os mais elevados sentimentos de pesar pelo falecimento da senhora Manoela da Costa Talarico, ocorrido no último dia 10 de agosto 2026.

Natural de Jaborandi SP, a senhora Manoela da Costa Talarico era viúva do senhor Hélio Talarico in memoriam, e deixa o filho Hélio Talarico Junior.

A passagem da senhora Manoela da Costa Talarico pelo mundo físico foi marcada pelo exemplo de pessoa que era: mulher correta, trabalhadora, muito querida e respeitada em seu círculo de amizades e por todos aqueles que com ela tiveram a honra de conviver. Era cultivadora da paz e do amor e, em tudo o que fez, deixou marcas que não se apagam. Nesta nossa iniciativa, expressamos nosso reconhecimento pela pessoa querida e estimada que foi e cabe a nós reverenciar a sua memória e seu exemplo de vida, que inspira a todos e certamente se manterá harmoniosamente preservado em nossa lembrança.

Vivemos um momento de saudades que não deve ser ofuscado pela amargura, pois há de prevalecer o sentimento que plantou na trajetória da sua estrada e por tudo o que conquistou, na competência que sempre dedicou aos seus planos e no seu jeito sensato de encarar o dia a dia.

Hoje existe uma lacuna ocasionada pela súbita partida dessa grande mulher, mas confortamo-nos, renovados pela promessa do momento de júbilo que a todos chegará. ***“Na verdade, na verdade vos digo que quem ouve a minha palavra, e crê naquele que me enviou, tem a vida eterna, e não entrará em condenação, mas passou da morte para a vida.” João 5:24.***

Este Legislativo manifesta profundo pesar pelo falecimento da senhora Manoela da Costa Talarico e se une a seus familiares e amigos próximos neste momento de dor, rogando a Deus que lhes dê forças e coragem aos corações enlutados para suportarem a dor da perda desse ente tão querido. Mais que isto, oremos a Deus para que conceda o descanso merecido à Manoela da Costa Talarico, conscientes de que somente a força de Deus é capaz de preencher o vazio deixado por ela.

Por tudo o que ficou acima exposto, solicitamos que seja dada ciência da presente **MOÇÃO DE PESAR** à família, pelo passamento da Sr.^a Manoela da Costa Talarico, ocorrido no último dia 10 de agosto 2026.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2026.

Artur Ernesto Henrique
(Pastor Artur Henrique)
Vereador - PL
PRESIDENTE

PROTOCOLO 56252/2026 - 11/08/2026 14:40 - PROCESSO 1912/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:56252/2026 - 11/08/2026 - 14:40 - NPM7-6KUF-5029-U4TS

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=N9M76KUF5029U4TS>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N9M7-6KUF-5029-U4TS

